



EDITAL PROEX SUPLEMENTAR

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Ações de Extensão (Daex), vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), torna público o presente **Edital de Seleção Simplificada de Bolsistas de Extensão**, para atuação no **Projeto Democracia em Transe**, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Democracia em Transe é coordenado pelo Prof. Dr. Nilson Euclides da Silva, vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH/UFAC).

1.2. O projeto é financiado pela Emenda Parlamentar nº 9242 – Termo de Convênio nº 64/2025/SEE- FUFAC, de autoria do Deputado Estadual Edvaldo Magalhães.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a **seleção de discentes da UFAC** para atuação como **bolsistas de extensão remunerados**, no desenvolvimento das ações do projeto supracitado.

3 DAS VAGAS E VIGÊNCIA

3.1. Serão ofertadas 01 (vaga) vaga, assim distribuídas:

- 1 (uma) vaga para discente do curso de **Ciências Sociais**.

4 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão candidatar-se discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado na Universidade Federal do Acre;
- b) Preferencialmente cursar entre o 2º e o 7º período;
- c) Ter disponibilidade mínima de **12 (doze) horas semanais**;
- d) Ter disponibilidade para atividades presenciais e remotas;
- e) Apresentar toda a documentação exigida neste Edital.

5 DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa será de **R\$700,00 (setecentos reais)** mensais.

5.2. A duração da bolsa será de **4 (quatro) meses**, no período de **fevereiro a junho de 2026**.

5.3. A concessão da bolsa está condicionada ao desempenho satisfatório do bolsista e ao cumprimento das atividades previstas.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 a 05 de fevereiro de 2026**, até às 16h;

6.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do e-mail: nilson.silva@ufac.br

6.3. No campo “Assunto”, o candidato deverá informar:

Inscrição – Democracia em transe – Nome do Candidato

6.4. A homologação da inscrição ocorrerá somente mediante o envio completo da seguinte documentação:

- Link do Currículo Lattes atualizado;
- Declaração de matrícula;
- Histórico escolar;
- Quadro de horários;
- Documento oficial de identificação;
- CPF;
- Carta de Intenção (Anexo I);
- Declaração de Veracidade (Anexo II);
- Declaração de Disponibilidade (Anexo III);
- Comprovantes do Currículo Lattes.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto por 03 (três) etapas:

I – Homologação da Inscrição (Eliminatória)

Análise da documentação exigida.

II – Análise do Currículo Lattes e da Carta de Intenção (Eliminatória e Classificatória)

Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos.



III – Entrevista (Eliminatória e Classificatória)

Avaliação do conhecimento do candidato acerca da temática do projeto.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A Nota Final (NF) será calculada pela média aritmética simples:

$$\text{NF} = (\text{Nota do Currículo} + \text{Nota da Carta de Intenção} + \text{Nota da Entrevista}) / 3$$

9 DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O resultado preliminar será divulgado em **06 de fevereiro de 2026**, no site da UFAC (www.ufac.br).

9.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário próprio (Anexo IV), via e-mail.

9.3. O resultado final será divulgado em **09 de fevereiro de 2026**, no site da UFAC.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1. São obrigações do bolsista:

- Cumprir a carga horária semanal;
- Participar das atividades do projeto;
- Elaborar relatórios mensais;
- Participar das reuniões convocadas;
- Colaborar com a divulgação institucional do projeto.

10.2. O não cumprimento das obrigações poderá implicar desligamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica a aceitação integral das normas deste Edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela PROEX/UFAC.



12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital no site da UFAC – www.ufac.br	03 de janeiro de 2026
Inscrições	03 a 05 de fevereiro 2026
Resultado Preliminar no site da UFAC – www.ufac.br	06 de fevereiro de 2026
Entrevistas	09 de fevereiro de 2026
Resultado	09 de fevereiro de 2026
Cadastro dos bolsistas	10 de fevereiro de 2026
Execução do Projeto	Fev. a Jun./2026

Rio Branco, Acre, 02 de fevereiro de 2026

Prof. Dr. Nilson Euclides da Silva
Coordenador do Projeto – CFCH/UFAC



ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção referente ao Projeto Democracia em transe deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) Nome do curso de graduação;
- b) Período em que o(a) candidato(a) se encontra;
- c) Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- d) Interesse e motivação para participar do projeto;
- e) Relação do candidato com a temática do projeto.

Orientações gerais:

- A carta deverá ser enviada de forma anônima, não devendo constar nome,
- matrícula ou qualquer elemento de identificação pessoal;
- O texto deverá conter até 400 (quatrocentas) palavras;
- O descumprimento dessas orientações implicará na eliminação do candidato.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Eu, _____, discente do curso de _____, matrícula nº _____, declaro, sob as penas previstas na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que todas as informações e documentos apresentados para fins de inscrição no processo seletivo de bolsistas do Projeto Democracia em transe são verdadeiros e autênticos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas implicará a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Rio Branco – AC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
discente
do curso de _____, matrícula nº
_____, declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade
de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do Projeto Democracia
em transe, no período de fevereiro a junho de 2026, conforme estabelecido no
Edital PROEX/UFAC SUPLEMENTAR.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das atividades previstas poderá
resultar no meu desligamento do projeto.

Rio Branco – AC, ____ de _____ de 2026.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de matrícula: _____

Justificativa do Recurso

Rio Branco – AC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)